



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2022/05/31

ATA N.º 10/2022

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício; -----
- Carla Patrícia Morais Afonso em substituição de Luís Miguel Pires Gomes. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Quinze horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



**1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----**

## **ORDEM DO DIA**

**2 – Ata da Reunião Anterior. -----**

**3 – Execução de Obras Públicas.-----**

**4 – Assuntos deferidos no uso de Competências Delegadas. -----**

**5 – Resumo Diário de Tesouraria. -----**

**6 – Obras Públicas: -----**

**6.1 – Reabilitação do Espaço Público – Entrada Nascente - Revisão de Preços; -----**

**6.2 – Requalificação do Caminho do Boqueiro - Revisão de Preços; -----**

**6.3 – Beneficiação da Praia Fluvial da Ponte de Soeira - Revisão de Preços; -----**

**6.4 - Pavimentação do Caminho Municipal 1024 da EN 316 a Mós de Celas - Revisão de preços e conta final; -----**

**6.5 – Loteamento da Zona Industrial – Norte - Prorrogação de Prazo. -----**

**7 – Obras Particulares: -----**

**7.1 – Maria Eduarda Rodrigues Ramos Vaz – Vinhais – Pedido de Destaque. -----**

**8 – AGS – Administração de Gestão de Sistemas de Salubridade, Sa; -----**

**8.1 – Revisão de Preços – Anos de 2020 e 2021 (Contrato N.º 17/2016); -----**

**8.2 – Aquisição De Serviços Por 6 Meses – Aprovação Do Modelo De Convite, Caderno de Encargos e Abertura de Procedimento – Ratificar; -----**

**8.3 - Aquisição de Serviços por 6 meses – Adjudicação. -----**

**9 – Apoios: -----**

**9.1 – Liga Portuguesa Contra O Cancro “Corrida Para A Vida”;-----**

**9.2 – Feira Nacional De Agricultura – Santarém; -----**



## **10 – Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito aos Alunos do Concelho de Vinhais – Bolsas de Estudo. -----**

### **1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou a palavra para referir que a reunião do Órgão Executivo tinha sido alterada, porque segunda-feira tinha estado presente numa reunião em Braga. -----

Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara Municipal leu uma intervenção tal como tinha sido referido na reunião do Órgão Executivo realizada no dia vinte e nove de abril do corrente ano, na sequência da declaração apresentada pela Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, a qual se transcreve: -----

“Em primeiro lugar, quero referir que em relação à questão colocada pela Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício relativamente à recuperação da casa da entrada na zona histórica, dizer-lhe que todos os requisitos legais, como é normal, foram cumpridos, tendo todos os pareceres técnicos exigidos, nomeadamente aquele que referiu da Direção Regional da Cultura. Porém, parece-me que até é mais importante relevar o facto de alguém ter recuperado essa casa num lugar tão nobre como é a entrada da Vila. -----

Em relação à intervenção da Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício sobre o voto de abstenção no ponto 2 da ata, e apesar da intervenção já feita durante o Período de Antes da Ordem do Dia e que consta na ata, quero acrescentar o seguinte: -----

Apesar das dificuldades técnicas que a Senhora Vereadora teve durante a reunião, foi logo referido ao Senhor Vereador da Coligação Luís Miguel Pires Gomes, que este sim, ouvia em perfeitas condições, que devido às dificuldades que a Senhora Vereadora tinha, poderia na próxima reunião expor qualquer assunto, sendo que nem houve Período de Antes da Ordem do Dia, tendo em conta essas dificuldades informáticas. Em todos os pontos que faziam parte da Ordem do Dia, foi sempre questionado o Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes para que através de contacto telefónico que fazia com a Senhora Vereadora, que se houvesse alguma coisa que queria que ficasse em ata, repito em todos os pontos, poderia fazê-lo na



reunião seguinte. Referir ainda que, se a Senhora Vereadora lhe fez chegar algo que queria ver referenciado, ele não o disse, não pode por isso culpar outros desta situação. -----

Mais sabe a Senhora Vereadora que, quer no mandato anterior, quer neste, nunca houve uma correção, uma alteração que se pretende-se fazer, numa ata, que isso não fosse feito. -----

Por isso, tem toda a razão, o silêncio por vezes é a melhor coisa que podemos fazer, principalmente quando dizemos coisas completamente inapropriadas e sobretudo falsas. ---

Por isso é bom que todos entendamos que a liberdade, que “tanto apregoamos” como diz e que continuaremos a fazer, a liberdade dizia eu, é não só respeitar aquilo que os outros pensam e dizem, mas respeitar sobretudo, e neste caso, quem nos elege, e respeitar aqueles que são os resultados que o povo e bem decide. Eu sei que é difícil, por vezes, aguentar essa “pressão”, mas quando antes, durante e após as eleições não conseguimos aceitar e respeitar aquilo que o 25 de abril ajudou a conquistar, a maneira mais simples é acusar e culpar os outros, com insinuações e com deturpações falsas e de má-fé, como foi o caso. -----

O nosso dever enquanto representantes do povo, das nossas gentes é no mínimo respeitá-los, sejam eles quem forem. -----

Por isso, não aceito, que mais uma vez, se tente transformar uma mentira numa verdade, isso sim Senhora Vereadora é um “crime”, um “crime” de não cumprir aquelas que são as nossas funções, independentemente das nossas posições, das nossas ideologias e das nossas estratégias. -----

Será sempre esta a nossa maneira de ser e de estar, e será este sempre o nosso caminho, por uma razão muito simples que foi e será sempre o nosso desígnio principal: As Pessoas Do Nosso Concelho.” -----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, disse que gostaria de ditar para a ata uma contra proposta, cujo teor é o seguinte: -----

“A meu ver a resposta do Senhor Presidente é extemporânea e descabida, no sentido que extrapola o sentido da minha intervenção que foi linear.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu à Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, o seguinte: -----



“A intervenção não é extemporânea, porque foi logo referido nessa altura que iria fazer uma intervenção por escrito, pelo que descabida foi a intervenção da Senhora Vereadora, tendo em atenção o contexto da reunião em que as dificuldades técnicas foram logo referidas e que não seriam obstáculo a qualquer correção na reunião seguinte. -----  
É verdade que a minha intervenção escrita é clara e objetiva e só podia ser, tendo em atenção a intervenção escrita da Senhora Vereadora.” -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para dizer o seguinte: -----

“Relativamente ao Feriado Municipal do dia 20 de maio pretendo deixar um agradecimento a todas as Associações que se envolveram nos Concursos das Raças Autóctones do Concelho de Vinhais, aos Trabalhadores do Município, das Empresas Municipais, aos Bombeiros, à Guarda Republicana de Vinhais e à Esproarte – Escola Profissional de Arte de Mirandela, dizendo que foi novamente um dia em que foi comemorado o dia do Município da forma que merece, tendo em atenção o simbolismo deste dia. -----

Realçar também todas as atividades que decorreram neste mês do Município, todas elas relevantes, e um agradecimento a todos os que nelas estiveram envolvidos, quer ao nível cultural, quer ao nível desportivo. -----

Deixar referido que o Município já está novamente a colaborar no transporte das pessoas em articulação com as Juntas de Freguesia no processo de vacinação.” -----

## **ORDEM DO DIA**

### **2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

A ata da reunião anterior, previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, depois de lida foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----



### **3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

### **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----**

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de um armazém agrícola, na povoação de Paçó, em nome de Rafael Francisco Fernandes; -----
- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para alteração/ampliação de um edifício para habitação na povoação de Mofreita, em nome de João Luís Fernandes Rodrigues; -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma moradia, na povoação de Edrosa, em nome de Bruno Jorge Lopes. -----

### **5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de trinta do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais .....	3.519.935,66 €
Em dotações Não Orçamentais .....	601.755,95 €

### **6 – OBRAS PÚBLICAS: -----**

#### **6.1 – REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – ENTRADA NASCENTE - REVISÃO DE PREÇOS. -----**

Foi presente a revisão de preços, relativamente à empreitada de “Reabilitação do Espaço Público – Entrada Nascente”, no valor de setecentos e vinte e sete euros e quarenta e três cêntimos (727,43 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



Acompanhava este pedido uma informação prestada pelo técnico superior de Engenharia Civil Luís António Bebião Pires, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte: -----  
Submeto à apreciação e aprovação da Revisão de Preços da obra em epígrafe. -----  
Assim o valor da **Revisão de Preço** é de: Setecentos e Vinte e Sete Euros e Quarenta e Três Cêntimos, acrescendo o IVA à taxa legal em vigor (727,43 € + IVA).” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e duas abstenções das Senhoras Vereadoras da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a revisão de preços, no valor de 727,43 € (setecentos e vinte e sete euros e quarenta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

## **6.2 – REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO DO BOQUEIRO - REVISÃO DE PREÇOS.** -----

Foi presente a revisão de preços, relativamente à empreitada de “Requalificação do Caminho do Boqueiro”, no valor de setecentos e sessenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos (769,45 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Acompanhava este pedido uma informação prestada pelo técnico superior de engenharia civil Luís António Bebião Pires, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte: -----  
Submeto à apreciação e aprovação da Revisão de Preços da obra em epígrafe. -----  
Assim o valor da **Revisão de Preço** é de: Setecentos e Sessenta e nove Euros e Quarenta e Cinco Cêntimos, acrescendo o IVA à taxa legal em vigor (769,45 € + IVA).” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e duas abstenções das Senhoras Vereadoras da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR



PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a revisão de preços, no valor de 769,45 € (setecentos e sessenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

### **6.3 – BENEFICIAÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DA PONTE DE SOEIRA - REVISÃO DE PREÇOS.** -----

Foi presente a revisão de preços provisória, relativamente à empreitada de “Beneficiação da Praia Fluvial da Ponte de Soeira”, no valor de quinze mil quinhentos e oitenta e um euros e oito cêntimos (15.581,08 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Acompanhava este pedido uma informação prestada pelo técnico superior de Engenharia Civil Tiago Alexandre Morais Nunes, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao pedido de Revisão de Preços Provisória apresentado pela empresa António Manuel Gil, empresário em nome individual, que se anexa, informo V. Ex.<sup>a</sup> que: --

- O preço de empreitada de obras públicas, conforme estipulado no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, aplicável à presente empreitada, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão; -----

Procedeu-se ao cálculo da **Revisão Provisória de Preços** que se anexa, tendo-se obtido o valor de **15.581,08 € + IVA** (à taxa legal em vigor). -----

Face ao exposto, propõe-se para aprovação o **Auto de Revisão Provisória** no valor de **15.581,08 € + IVA.**” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e duas abstenções das Senhoras Vereadoras da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a revisão de preços provisória, no valor de quinze mil quinhentos e oitenta e um euros e oito cêntimos (15.581,08 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



#### **6.4 - PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1024 DA EN 316 A MÓS DE CELAS - REVISÃO DE PREÇOS E CONTA FINAL. -----**

Foi presente a revisão de preços definitiva e a conta final, relativamente à empreitada de “Pavimentação do Caminho Municipal 1024 da EN 316 a Mós de Celas”, no valor de 284,47 €, (duzentos e oitenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Acompanhava este pedido uma informação prestada pelo técnico superior de Engenharia Civil Gil Pousa Nogal, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto supracitado e conforme consta no processo de empreitada, cumpre-me informar o seguinte:-----

1 – Em reunião de Câmara de 18-03-2022 foi deliberado aprovar a **Revisão Ordinária de Preços (com Índices Provisórios)**, solicitada pelo adjudicatário e recalculada nestes serviços, no valor de 5.564,64 € + IVA (à taxa legal em vigor), a favor do empreiteiro;

2 – Em conformidade com a publicação em Diário da República dos **Índices de Revisão de Preços**, procedeu-se nestes serviços ao cálculo de **revisão ordinária de preços**, tendo-se obtido o valor total de **5.849,11 € + IVA** (à taxa legal em vigor), a favor do empreiteiro, conforme cálculos que junto se anexa; -----

3 – De acordo com o mencionado anteriormente, foi elaborado nestes serviços um auto de **revisão de ordinária de preços n.º 2**, no valor em débito de **284,47 €** (duzentos oitenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor); conforme se anexa; -----

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do **Auto de Revisão Ordinária de Preços n.º 2**, no valor de **284,47 €** (duzentos oitenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor), **a favor do Empreiteiro**; -----

Submete-se a consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a **Conta Final da Empreitada**, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, conforme Termo de Aceitação que se anexa.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e duas abstenções das Senhoras Vereadoras da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a revisão de preços definitiva no valor de (284,47 €) duzentos



e oitenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a conta final da empreitada no valor de 105.566,05 € (cento e cinco mil quinhentos e sessenta e seis euros e cinco cêntimos). -----

## **6.5 – LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL – NORTE - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----**

Foi presente uma carta subscrita pelo adjudicatário da empreitada “Loteamento da Zona Industrial “ onde solicita prorrogação de prazo da sua execução, até ao dia trinta de junho de dois mil e vinte e dois, em virtude de aguardar a disponibilidade da empresa que vai proceder às marcações rodoviárias. -----

Encontrava-se manuscrito, na referida carta, um parecer da fiscalização do teor seguinte: ---

“Relativamente ao pedido apresentado pela empresa Madureira Azevedo Sociedade de Construções, Ld.ª, que se anexa, informo V. Ex.ª face às razões apresentadas, propõe-se aceitar o pedido de prorrogação de prazo, sem encargos para o Município.” -----

Após discussão do pedido em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e duas abstenções das Senhoras Vereadoras da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, autorizar a prorrogação do prazo de execução, da referida empreitada, até ao dia trinta de junho do corrente ano, sem encargos para o Município de Vinhais. -----

## **7 – OBRAS PARTICULARES: -----**

### **7.1 – MARIA EDUARDA RODRIGUES RAMOS VAZ – VINHAIS – PEDIDO DE DESTAQUE. -----**

Foi presente um requerimento subscrito por Maria Eduarda Rodrigues Ramos Vaz, onde solicita que lhe seja autorizado o destaque de uma parcela de terreno com a área de quinze



mil duzentos e sessenta e um metros quadrados (15.261,00 m<sup>2</sup>), a destacar do artigo rústico inscrito na matriz predial, pela freguesia de Vinhais sob o artigo 3683, com a área de cinquenta e três mil seiscentos e setenta metros quadrados (53.670,00 m<sup>2</sup>), sito no lugar de crespos, limite da freguesia de Vinhais, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha 3269/20191119.-----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer subscrito pela técnica superior de Arquitetura, Susana Oliveira, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente informação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e Plano Diretor Municipal de Vinhais. -----

Pretende o requerente destacar uma parcela com 15261,00 m<sup>2</sup> (parcela B) de um prédio com o total de 53670,00 m<sup>2</sup>. -----

O prédio encontra-se classificado como solo urbano do tipo “Espaços Residenciais Urbanizáveis tipo III”.-----

Nos termos do disposto no art.º 6.º do RJUE, os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos. -----

As duas parcelas confrontam com via pública (ver certidão permanente) pelo que se encontra reunidas as condições à emissão da certidão de isenção.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e autorizar nos termos do art.º 6.º, do RJUE, o destaque da parcela de terreno com a área de quinze mil duzentos e sessenta e um metros quadrados (15.261,00 m<sup>2</sup>), a destacar do artigo rústico inscrito na matriz predial, pela freguesia de Vinhais sob o artigo 3683, com a área de cinquenta e três mil seiscentos e setenta metros quadrados (53.670,00 m<sup>2</sup>), sito no lugar de Crespos, limite da freguesia de Vinhais, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha 3269/20191119.-----



**8 – AGS – ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE SALUBRIDADE, SA.** -----

**8.1 – REVISÃO DE PREÇOS – ANOS DE 2020 E 2021 (CONTRATO N.º 17/2016).** --

Foram presentes quatro revisões de preços definitivas, referentes ao período de julho de dois mil e vinte a setembro de dois mil e vinte e um, que vinham acompanhadas dos pareceres subscritos pela técnica superior de Engenharia do Ambiente, Carla Magalhães Rio, que a seguir se transcrevem, respetivamente:-----

“Na sequência do envio da Fatura N.º ZFAT 1/5670117874 pela empresa AGS, cumpre-me informar o seguinte: -----

a) A fatura supra mencionada foi-me reencaminhada via aplicação informática em 19/05/2022; -----

b) A presente Fatura de **ACERTOS da Revisão de Preços**, é referente à Prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos diversos Sistemas de Abastecimento de água potável e Tratamento de águas residuais do Concelho - Leituras e Cobranças (**Contrato N.º 17/2016**), **Requisição n.º 14/2018**, **Cabimento n.º 27/2018**, **Compromisso n.º1751/2016**, referente ao período de **julho de 2020 a novembro de 2020**:

c) **O acerto da revisão** de preços correspondente ao período de dezembro de 2019 a junho de 2020, destes serviços, já foi informado (informação interna N.º 003/2021, correspondente à fatura N.º ZFAT 1/5670116306, apresentada pela AGS); -----

b) Após ter efetuado os respetivos cálculos, de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º 17/2016**, verifica-se que, os valores conferem. O cálculo teve como base os Índices de **caracter DEFINITIVO**, referindo-se aos últimos valores publicados pelas entidades competentes. -----

Mediante o exposto, propõe-se a aprovação em reunião de câmara do referido ACERTO da Revisão de Preços, no valor de **255,27 € (com IVA)** de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º17/2016.**”-----

“Na sequência do envio da Fatura N.º ZFAT 1/5670117876 pela empresa AGS, cumpre-me informar o seguinte: -----



a) A fatura supra mencionada foi-me reencaminhada via aplicação informática em 19/05/2022; -----

b) A presente Fatura de **ACERTOS da Revisão de Preços**, é referente à Prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos diversos Sistemas de Abastecimento de água potável e Tratamento de águas residuais do Concelho - Leituras e Cobranças (**Contrato N.º 17/2016**), **Requisição n.º 14/2018**, **Cabimento n.º 27/2018**, **Compromisso n.º1751/2016**, referente ao período de **julho de 2020 a novembro de 2020**:

c) **O acerto da revisão** de preços correspondente ao período de dezembro de 2019 a junho de 2020, destes serviços (AA), já foi informado (informação interna N.º 002/2021, correspondente á fatura N.º ZFAT 1/5670116310, apresentada pela AGS); -----

d) Após ter efetuado os respetivos cálculos, de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º 17/2016**, verifica-se que, os valores conferem. O cálculo teve como base os Índices de **caracter DEFINITIVO**, referindo-se aos últimos valores publicados pelas entidades competentes. -----

Mediante o exposto, propõe-se a aprovação em reunião de câmara do referido ACERTO da Revisão de Preços, no valor de **310,75 € (com IVA)** de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º17/2016.**”-----

“Na sequência do envio da Fatura N.º ZFAT 1/5670117878 pela empresa AGS, cumpre-me informar o seguinte: -----

a) A fatura supra mencionada foi-me reencaminhada via aplicação informática em 19/05/2022; -----

b) A presente Fatura de **ACERTOS da Revisão de Preços**, é referente à Prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos diversos Sistemas de Abastecimento de água potável e Tratamento de águas residuais do Concelho - Leituras e Cobranças (**Contrato N.º 17/2016**), **Requisição n.º 14/2018**, **Cabimento n.º 27/2018**, **Compromisso n.º1751/2016**, referente ao período de **julho de 2020 a novembro de 2020**:

c) **O acerto da revisão** de preços correspondente ao período de dezembro de 2019 a junho de 2020, destes serviços (L&C), já foi informado (informação interna N.º 004/2021, correspondente á fatura N.º ZFAT 1/5670116309, apresentada pela AGS); -----



d) Após ter efetuado os respetivos cálculos, de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º 17/2016**, verifica-se que, os valores conferem. O cálculo teve como base os Índices de **caracter DEFINITIVO**, referindo-se aos últimos valores publicados pelas entidades competentes. -----

Mediante o exposto, propõe-se a aprovação em reunião de câmara do referido ACERTO da Revisão de Preços, no valor de **47,76 € (com IVA)** de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º17/2016.**-----

“Na sequência do envio da Fatura N.º ZFAT 1/5670117877 pela empresa AGS, cumpre-me informar o seguinte: -----

a) A fatura supra mencionada foi-me reencaminhada via aplicação informática em 19/05/2022; -----

b) A presente Fatura de **Revisão de Preços**, é referente à Prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos diversos Sistemas de Abastecimento de água potável e Tratamento de águas residuais do Concelho - Leituras e Cobranças (**Contrato N.º 17/2016**), **Requisição n.º 14/2018**, **Cabimento n.º 27/2018**, **Compromisso n.º1751/2016**, referente ao período de **dezembro de 2020 a setembro de 2021**: -----

d) Após ter efetuado os respetivos cálculos, de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º 17/2016**, verifica-se que, os valores conferem. O cálculo teve como base os Índices de **caracter PROVISÓRIO**, referindo-se aos últimos valores publicados pelas entidades competentes. -----

Mediante o exposto, propõe-se a aprovação em reunião de câmara do referido da Revisão de Preços, no valor de **1.978,68 € (com IVA)** de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º17/2016.**-----

Após a sua análise, foi deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e duas abstenções das Senhoras Vereadoras da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar as revisões de preços de harmonia com os pareceres anteriormente transcritos. -----



**8.2 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POR 6 MESES – APROVAÇÃO DO MODELO DE CONVITE, CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE PROCEDIMENTO – RATIFICAR.** -----

Presente à Câmara Municipal uma informação prestada pelo Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade de Ambiente e Mobilidade, Pedro António Pereira dos Santos, em regime de substituição, cujo teor é o seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Como é do conhecimento de V. Exa., a empresa AGS é a entidade prestadora do serviço de água no sistema em baixa no Município de Vinhais; -----
2. A presente prestação de serviços contempla tarefas como a operação e manutenção dos sistemas de tratamento de águas, águas residuais, leituras e cobranças de contadores de água;
3. Acontece que, o contrato de prestação de serviços termina já no próximo dia 23 do presente mês, e o concurso público que foi lançado para a Aquisição de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos Sistemas de Tratamento de Águas, Águas Residuais, Leitura e Cobrança de Contadores de Água no Concelho de Vinhais, ainda não está findo, encontrando-se em fase de elaboração do Relatório Preliminar; -----
4. Assim, e porque não pode ser posta em causa a continuidade deste serviço essencial, proponho, salvo melhor opinião, que seja adotado um procedimento por ajuste direto, recorrendo-se aos critérios materiais, face à urgência na aquisição destes serviços, pelo período de 6 (seis) meses, à entidade que atualmente presta estes serviços; -----
5. Este procedimento de ajuste direto tem por base o artigo 24.º, n.º 1, al. c) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (doravante CCP), que se transcreve: -----

**"Artigo 24.º Escolha do ajuste direto para a formação de quaisquer contratos" -----**

1 - Qualquer que seja o objeto do contrato a celebrar, pode adotar-se o ajuste direto quando: -----

(...) -----

*c) Na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperioso resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos*



*os prazos inerentes aos demais procedimentos, desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante; -----*

*(. ..)" -----*

6. Da interpretação do anteriormente enunciado, destacamos os requisitos principais, que se interligam entre si: -----

a. A existência de urgência imperiosa; -----

b. A existência de circunstâncias imprevisíveis; -----

c. A não imputabilidade dos factos à entidade adjudicante. -----

7. Atento nesses requisitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, enquanto fundamento legal ao procedimento de ajuste direto, apenas se possibilita a utilização deste tipo de procedimento aquisitivo quando todos se encontrem preenchidos; -----

8. Para a afirmação de urgência imperiosa, entendo que sendo a água um bem essencial à saúde humana, torna-se imprescindível garantir a disponibilidade e qualidade da mesma, nos seus níveis máximos, sendo necessária a manutenção dos serviços de tratamento, e no imediato; -----

9. Acresce que, em 21 de junho de 2021 foi publicado o Anúncio do concurso, na II Série do Diário da República n.º 118 e no JOUE n.º JO/S S119-314309, em 22 de junho de 2021, nos termos do qual foi lançado o Concurso Público para "Aquisição de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos Sistemas de Tratamento de Águas, Águas Residuais, Leitura e Cobrança de Contadores de Água no Concelho de Vinhais"; -----

10. O que significa que o contraente público lançou o concurso público, em tempo, fazendo uma previsão, face às várias etapas do concurso e eventuais reclamações, de forma a estar concluído antes do término do contrato celebrado entre as Partes supra identificadas; -----

11. No entanto, no decorrer do Concurso Público foi solicitado parecer ao gabinete jurídico da autarquia, após pronúncia da concorrente AGS, na sequência da notificação do Primeiro Relatório Final, ao abrigo do disposto no artigo 148.º do CCP; -----

12. O gabinete jurídico emitiu parecer no sentido de o concurso público ser anulado, por ter identificado vários vícios, o que se concretizou, após deliberação do órgão executivo, datada de 15/11/2021, o que configura uma circunstância imprevisível; -----

13. Assim, tais factos não podem ser imputáveis à entidade adjudicante, pois ao iniciar-se o procedimento por Concurso Público, não poderia prever-se a impossibilidade do



cumprimento dos prazos, face à anulação do anterior concurso público, pelos vícios que foram identificados; -----

14. Reitera-se que o Concurso Público foi lançado em tempo, prevendo-se os prazos das reclamações, porém não se podia prever a anulação do concurso, pois quando se inicia um procedimento, existe a obrigação de se adjudicar; -----

15. Contudo, após a anulação do anterior Concurso, foi lançado, de imediato, outro Concurso Público, porém, não foi possível cumprir os prazos, de forma a estar finalizado antes do término do contrato atualmente em vigor; -----

16. Atento o exposto, a absoluta necessidade obriga a uma aquisição de serviços imediata e sem delongas, e por isso não compatível com a morosidade típica dos restantes procedimentos, que se mostrará bastante pernicioso para o interesse público; -----

17. Por outras palavras, a necessidade inadiável obriga a entidade adjudicante a colocar de parte o cumprimento dos prazos e formalidades exigidos para outros procedimentos, enveredando pela celeridade que o ajuste direto permite, com base na eficácia e rapidez do agir administrativo, na prossecução do bem comum; -----

18. Acrescento ainda que, após uma análise de mercado, prevê-se um incremento significativo da despesa mensal, resultado do aumento do preço de determinados produtos, designadamente combustível e energia, bem como o aumento do salário mínimo nacional;

19. A tabela percentual dos aumentos referidos no ponto anterior segue em anexo à presente informação, bem como todas as peças procedimentais para submeter à aprovação por parte do órgão competente.” -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Martinho Magno Martins para explicar que está a decorrer um concurso público para aquisição deste tipo de serviços, porém ainda não está concluído. E por isso, de forma a garantir a continuidade dos serviços, foi aprovado por mim, a abertura do procedimento, tendo em conta a urgência. No entanto, face ao valor da aquisição dos serviços tem que ser ratificado pela Câmara Municipal. -----

Encontrava-se exarado na referida informação, um despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Martinho Magno Martins, cujo teor é o seguinte. -----



“Face à urgência imperiosa no sentido de assegurar a continuidade dos serviços, devidamente justificada na presente informação técnica, autorizo a abertura do procedimento e aprovo o convite e caderno de encargos, no uso das competências delegadas, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17/11/2021. -----

Assim, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deve o presente ato, ser ratificado pela Câmara Municipal.” -----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, questionou “se face ao valor não estava fora do ajuste direto”. -----

Em resposta o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Martinho Magno Martins, respondeu que se recorreu ao ajuste direto com base nos critérios materiais. -----

Após análise e discussão foi deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e dois votos contra das Senhoras Vereadoras da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, ratificar o presente despacho. -----

### **8.3 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POR 6 MESES – ADJUDICAÇÃO. -----**

Presente à Câmara Municipal o projeto de decisão de adjudicação de “Aquisição de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos Sistemas de Tratamento de Águas, Águas Residuais, Leituras e Cobrança de contadores de Água no Concelho de Vinhais”, tendo por base a alínea c), n.º 1 do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, subscrito pelo Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade de Ambiente e Mobilidade (em regime de substituição) Pedro António Pereira dos Santos o qual indica que a prestação de serviços referida seja adjudicada à entidade AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, Sa, pelo montante de 194.154,00 € (cento e noventa e quatro mil cento e cinquenta e quatro euros) + IVA.-----

Após análise e discussão foi deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e dois votos contra das Senhoras Vereadoras da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR



PPD/PSD.CDS-PP” adjudicar a referida prestação de serviços à empresa AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, Sa, pelo montante de 194.154,00 € (cento e noventa e quatro mil cento e cinquenta e quatro euros) + IVA, bem como nomear para gestor do contrato o Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade de Ambiente e Mobilidade (em regime de substituição), Pedro António Pereira dos Santos -----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, enviou por email uma declaração de voto do seguinte teor: -----

“Nos pontos 8.2 e 8.3 votámos contra porque achamos que este é um assunto muito complexo, bastante técnico, que deveria ser resolvido no âmbito de concurso público e não com decisões políticas. O concurso foi anulado uma vez, foi feita consulta prévia de 3meses+ 3meses, na nossa opinião a continuação do serviço deve ser da responsabilidade do júri que deveria dar uma resposta mais célere a este assunto: o concurso nesta altura já deveria ter um relatório final. Por último, reafirmamos que o ajuste direto não é a ferramenta própria e que os valores em questão (mais de 194 mil euros) ultrapassam o valor das competências delegáveis.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse à Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício o seguinte: -----

“Como dizia a Senhora Vereadora e bem é uma questão técnica e por isso é que a abertura do procedimento vem acompanhado de um parecer técnico.-----  
Estamos a falar de processos distintos, sendo que o concurso público está a decorrer em cumprimento dos seus trâmites legais, e o processo ora em discussão é um procedimento por ajuste direto, devido ao seu carácter de urgência, dado tratar-se de um bem essencial. Sendo que a nossa preocupação foi acautelar a continuidade dos serviços e dessa forma não prejudicar a população do nosso Concelho. -----



## **9 – APOIOS: -----**

### **9.1 – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO “CORRIDA PARA A VIDA”.---**

Presente à Câmara Municipal uma informação do Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, na qual propõe que seja atribuído um donativo no valor de mil euros (1.000,00) à Liga Portuguesa Contra o Cancro. -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de mil euros (1.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

### **9.2 – FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA – SANTARÉM. -----**

Presente à Câmara Municipal um ofício da Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara, onde solicita uma apoio financeiro no valor de cinco mil e quinhentos euros (5.500,00 €), para suportar as despesas com a colocação de um stand na Feira Nacional de Agricultura que vai decorrer entre os dias quatro e doze de junho do corrente ano. -----

Acompanhava o referido pedido um parecer favorável emitido pelo Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques. -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil e quinhentos euros (5.500,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

## **10 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E DE MÉRITO AOS ALUNOS DO CONCELHO DE VINHAIS – BOLSAS DE ESTUDO. -----**

Presente à Câmara Municipal uma informação do Dirigente Intermédio de 4.º grau do Serviço de Desenvolvimento e Cooperação Social, em regime de substituição, Samuel



Fidalgo Salgado, relativa à atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2021/2022, conforme consta do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito aos Alunos do Concelho de Vinhais cujo teor é o seguinte: -----

“De forma a dar cumprimento ao número 1 do artigo 16.º do regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito Aos Alunos do Concelho de Vinhais, e não tendo havido reclamações no decorrer da audiência de interessados, que terminou a 16 de maio, remete-se o relatório definitivo da atribuição das supramencionadas bolsas, para deliberação da Câmara Municipal.-----

Mais se informa que o valor das bolsas deverá ser pago em duas prestações, de acordo com a tabela seguinte: -----

<b>Nome dos Candidatos</b>	<b>Escalão do Abono de Família</b>	<b>Valor Total da Bolsa a Atribuir</b>	<b>Valor da 1ª prestação / junho 2022</b>	<b>Valor da 2ª prestação / julho 2022</b>
Ana Maria Santarém Beato	3	490.00€	245.00€	245.00€
Ana Vitória Fernandes Arcas	3	490.00€	245.00€	245.00€
Carlos Miguel do Nascimento	1	700.00€	350.00€	350.00€
Cátia Andreia Martins	1	700.00€	350.00€	350.00€
Diogo de Oliveira Ferreira	1	700.00€	350.00€	350.00€
Igor Filipe Alves Fernandes	3	490.00€	245.00€	245.00€
Inês Isabel da Silva Fernandes	1	700.00€	350.00€	350.00€
Joana Filipa Viana Amaro	1	700.00€	350.00€	350.00€
Joel Luís Gonçalves de Carvalho	4	420.00€	210.00€	210.00€
Luís Gonçalo Alves Lopes	1	700.00€	350.00€	350.00€
Mariana Bernardes dos Ramos	3	490.00€	245.00€	245.00€
Mariana Filipa Gaspar Pires	4	420.00€	210.00€	210.00€
Marlene Filipa Fernandes Barreira	1	700.00€	350.00€	350.00€
Orlando José Duarte de Almeida	2	560.00€	280.00€	280.00€
Sandro Miguel Morais Garcia	2	560.00€	280.00€	280.00€
Soraia Afonso Fernandes	4	420.00€	210.00€	210.00€



Soraia dos Reis	1	700.00€	350.00€	350.00€
-----------------	---	---------	---------	---------

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto, e proceder ao pagamento das respetiva bolsas, conforme previsto no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito aos Alunos do Concelho de Vinhais.

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----